



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 04/01/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2010

Acresce o inciso VI ao art. 1º do Decreto nº 60, de 11 de março de 2009, que delega atribuições ao Secretário Municipal de Governo da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e o parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 1º do Decreto nº 60, de 11 de março de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

VI - conceder, suspender e interromper as férias dos Secretários Municipais e autoridades equivalentes” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 4 de janeiro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas